



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDNA GOMES SILVA FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **EDNA GOMES SILVA FIGUEIREDO** pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Avenida Fortunato Carneiro, nº 134, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Setor 004, Quadra 0132, Lote 0205, cadastro imobiliário nº 13623, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|--------------------------------|
| Frente: | Avenida Fortunato Carneiro. |
| Lado Direito: | Travessa 15 de Agosto. |
| Lado Esquerdo: | Elza Lima Vieira, 986. |
| Fundos: | Elza Gomes s. Figueiredo, 839. |


Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração